

DECRETO Nº 186/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
DA SERVIDORA VIVIANE BALDIN POR PRAZO  
TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Complementar nº 052/2022, Lei Municipal nº 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 057/2022 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, da Servidora **VIVIANE BALDIN**, no cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, pelo período de 01 de janeiro de 2023, por prazo temporário, sendo mantida a ampliação de carga horária enquanto existir a vaga, conforme Lei Complementar nº 052 de 16 de maio de 2022.

**Art. 2º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de julho de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 186/2023</u>
DATA:	<u>11/07/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4267</u>
<u>Lois</u> Assinatura	

**DECRETO Nº 185/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

Publicação Nº 4948542

DECRETO Nº 185/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ROSANE VALENTE FREY POR PRAZO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Complementar nº 052/2022, Lei Municipal nº 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 057/2022 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, da Servidora ROSANE VALENTE FREY, no cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, pelo período de 01 de janeiro de 2023, por prazo temporário, sendo mantida a ampliação de carga horária enquanto existir a vaga, conforme Lei Complementar nº 052 de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de julho de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 186/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

Publicação Nº 4948543

DECRETO Nº 186/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA VIVIANE BALDIN POR PRAZO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Complementar nº 052/2022, Lei Municipal nº 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 057/2022 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, da Servidora VIVIANE BALDIN, no cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, pelo período de 01 de janeiro de 2023, por prazo temporário, sendo mantida a ampliação de carga horária enquanto existir a vaga, conforme Lei Complementar nº 052 de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de julho de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração